

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar



PLANO ESTRATÉGICO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (PEEPC)

Ano letivo 2019-2020

1. APRESENTAÇÃO NORMATIVA

O presente “Plano Estratégico de Educação Para a Cidadania” (PEEPC) decorre da necessidade normativa instituída pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho nomeadamente do seu n.º 2 do artigo 15.º, onde se estabelece que *“cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania”*, de acordo com um conjunto de parâmetros e exigências normativas, de que se destacam:

- a definição dos domínios de aprendizagem para cada nível de ensino;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver pelos alunos;
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos;
- os mecanismos de avaliação deste mesmo PEEC;
- as parcerias a estabelecer, se disso houver necessidade.

Em particular, estabelece-se que no Primeiro Ciclo do Ensino Básico se incluirá uma *“área de integração curricular”* de *“Cidadania e Desenvolvimento”*, de natureza transversal, potenciada pela dimensão globalizante deste nível de ensino. Para este ciclo, a definição dos domínios de aprendizagem para cada nível de ensino; o modo de organização do trabalho; os projetos a desenvolver pelos alunos assim como os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos serão coordenados pela Coordenadora de Departamento Curricular, pela Coordenadora de Ciclo e pelos Coordenadores do Conselho de Ano.

No que diz respeito aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico institui-se a disciplina de *“Cidadania e Desenvolvimento”*, com avaliação de natureza sumativa, tendo no entanto presente que esta se insere numa perspetiva de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e transversal.

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto estabelecem que *“os domínios a desenvolver”* nos currículos daquela componente curricular (*“Cidadania e Desenvolvimento”*) são os constantes dos anexos àquelas portarias.

No entanto, entendendo-se de um modo mais amplo e extensivo, o presente PEEPC não se resume apenas aos domínios curriculares estritos da disciplina e da *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*. Ao prescrever que *“a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas”* e constituindo-se *“como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar”*, mobilizando *“os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares e disciplinas, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma”* (artigo 15.º, n.º, 3, a) e b)) o PEEPC institui-se como uma visão organizadora e reflexiva global do currículo de

Cidadania na Escola (e não só do currículo estrito de “Cidadania e Desenvolvimento”), que se pretende que se alargue ao envolvimento político e cidadão global dos alunos, e dos outros corpos sociais, na Escola e na Comunidade (quando daí decorram ligações diretas com a escola ou instituições com quem a escola tenha protocolos de colaboração ou proximidade organizacional), como sejam a Associação de Estudantes, a participação no Conselho Geral ou, mais simplesmente, a movimentação cívica escolar.

2. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA

Tendo em vista o desenho curricular e a aplicação prática deste documento destaca-se a necessidade de uma coerência básica entre a ideia de *Cidadania na Escola* e *Democracia na Escola*, seja na sua dimensão participativa, seja na sua dimensão deliberativa, envolvendo todos os seus agentes, a começar pelos alunos e pelos professores, mas alargando-se, sempre que possível, aos outros corpos sociais.

Em relação à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º Ciclo) essa construção deverá passar pelos seguintes passos:

I – Constituição de um Grupo de Trabalho formado pelo Coordenador da Educação para a Cidadania, pela Coordenadora de Departamento Curricular do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e pela Coordenadora de Ciclo e dos professores que lecionam e orientam a disciplina no Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico. Com base no *Referencial Temático* associado à “*Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*”, este Grupo de Trabalho elabora uma *proposta* com:

- ✓ Distribuição dos Domínios/Áreas temáticas por ciclos e anos de escolaridade;
- ✓ Modelo de Planificação para os Projetos a desenvolver;
- ✓ Critérios /Instrumentos de Avaliação das Aprendizagens dos alunos;
- ✓ Modo de Organização do Trabalho da escola.

II – A *proposta* elaborada pelo Grupo de Trabalho, é apresentada aos Departamentos Curriculares para que procedam à sua validação/propostas de alteração. Nesta fase, os alunos serão igualmente ouvidos em Assembleia de Turma e através de um plenário de delegados e subdelegados de turma;

III – A aprovação final do PEEPC, ponderados os relatórios daqueles debates e audições, ocorrerá no Conselho Pedagógico, do que será dado conhecimento ao Conselho Geral.

A todo o momento o Conselho Pedagógico ou os professores que lecionam e orientam a disciplina ou a *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*, sob coordenação do coordenador da PEEPC, podem rever ou dar início a um processo de revisão do presente documento.

3. FINS DA ESCOLA: DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CONHECIMENTO

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional que atende aos três eixos:

- Atitude cívica individual (Identidade, cidadão, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Assim, a componente de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e de respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

4. FINS POLÍTICO-EDUCATIVOS DA CIDADANIA NA ESCOLA

A educação para a cidadania pressupõe cidadãos mais informados e conscientes acerca dos problemas da sociedade, tais como as desigualdades, a exclusão social e a pobreza, entre outras, contribuindo seguramente para o estabelecimento de um desenvolvimento mais justo, coeso, sustentável e sustentado do mundo.

Integrando a educação política, a educação cívica e a educação para os valores, ela visa contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos indivíduos, tendo no horizonte uma participação plena e ativa em todos os aspetos pessoais e coletivos.

A educação para a cidadania é o conjunto de práticas e atividades cuja finalidade é tornar os indivíduos melhor preparados para participar ativamente na vida democrática, através da assunção do exercício dos seus direitos e responsabilidades sociais. Concretiza-se, portanto, através de experiências diversificadas e de práticas sociais, sendo necessário reconhecer todas as influências educativas formais, informais e não formais.

A educação para a cidadania ultrapassa grandemente a educação política, a educação cívica, a educação para os valores e a educação para o caráter, constituindo-se como um aglomerado de todas elas. A educação para a cidadania possui, assim, uma dupla dimensão. Por um lado, uma vertente socializadora que visa essencialmente proporcionar às crianças e jovens ideias sobre as regras, valores e saberes da(s) comunidade(s) ajudando-os, assim, a tornarem-se membros dela(s) e, por outro lado, uma vertente que tem como objetivo habilitá-los para construírem e assumirem compromissos sociais, compreendendo que a sua voz e a sua ação podem ter

influência no que acontece consigo e com os outros à sua volta, contribuindo para uma mudança para melhor.

Em suma, a educação para a cidadania possibilita o desenvolvimento de três tipos de competências: cognitivas (conhecimentos sobre aspetos políticos e jurídicos, questões do mundo atual, direitos humanos e cidadania democrática); éticas (escolha dos valores alinhados com os princípios democráticos e direitos humanos); e sociais (atuação na comunidade, na resolução de problemas, no debate público). A conjugação de conhecimentos, valores e ações constituem, assim, os aspetos fundamentais de toda a ação cívica, para uma participação refletida e empenhada.

5. NATUREZA DA PEDAGOGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Esta disciplina é por excelência adequada a utilizar metodologias ativas de trabalho, nomeadamente a de trabalho de projeto, afirmando-se uma mais-valia para o trabalho interdisciplinar e transdisciplinar. Deve ter-se em conta que a disciplina tem uma reduzida carga horária, pelo que terá que haver grande ponderação na seleção das atividades a desenvolver em cada uma das aulas.

Entre as diversas opções metodológicas, a Cidadania e Desenvolvimento deverá afirmar-se também na consecução de projetos interdisciplinares (DAC - Domínios de Autonomia Curricular e outras iniciativas de gestão flexível e globalizadora do currículo), os quais devem promover uma dinâmica do trabalho centrada no papel dos alunos enquanto autores e interventores dos seus processos educativos, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas. Neste âmbito, propõe-se o desenvolvimento de atividades realizadas através da metodologia de trabalho de projeto, valorizando as artes, a ciência, as humanidades, as TIC, e o trabalho experimental, colaborativo e cooperativo. Projetos através dos quais se devem desenvolver experiências de comunicação/expressão em língua portuguesa e línguas estrangeiras, bem como o exercício da cidadania ativa.

6. A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA

O “Plano Estratégico de Educação Para a Cidadania” (PEEPC) aqui apresentado, constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

1. Desenvolver competências pessoais e sociais;
2. Promover pensamento crítico;
3. Desenvolver competências de participação ativa;
4. Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Na escola, o PEEPC constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal ao Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino, no sentido de dar cumprimento aos eixos estratégicos delineados no Projeto Educativo (PE).

Através do seu PE, o Agrupamento ambiciona contribuir para impulsionar um modelo pedagógico ajustado às necessidades e interesses dos seus alunos, que seja capaz de responder às necessidades da comunidade envolvente e às exigências do mundo atual e, assim, preparar e qualificar os seus alunos para prosseguirem os seus estudos, munindo-os de capacidades que garantam a sua adaptação e integração nos mais diversos contextos e assegurem a aprendizagem ao longo da vida. É necessário que a escola seja capaz de promover o desenvolvimento de competências necessárias à realização e desenvolvimento pessoais, à cidadania ativa e à coesão social. Importante será, também, manter uma constante articulação com o meio envolvente, que permitirá aprofundar a formação pessoal e social dos alunos e a sua participação ativa e responsável na identificação e procura de soluções para os problemas emergentes da comunidade. Só desta forma se poderá projetar uma escola aberta à comunidade, com um papel interventivo na resolução dos seus desafios. Numa escola que se idealiza, numa perspetiva humanista, como formadora de empatias capazes de fomentar a participação dinâmica, responsável e colaborativa de todos, o respeito pelos outros e os valores e princípios democráticos dos direitos humanos devem constituir a base da atuação dos seus agentes. Assim, é essencial que a escola, atenta às diversidades culturais existentes, dentro e fora dela, fomente a formação de cidadãos responsáveis, intervenientes, tolerantes e solidários. Com o objetivo de concretizar os princípios da Escola Inclusiva, que estiveram na base das práticas pedagógicas deste Agrupamento, procurar-se-á continuar a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos, garantindo aos que têm necessidades específicas os apoios necessários, adotando as estratégias educativas que melhor se adaptem à situação de cada um.

7. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM “CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”

No quadro do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho da “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” faz parte integrante e nuclear a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, obrigatória nos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e constituindo-se como um “Área Curricular” nos outros níveis de ensino, operacionalizada de modo transversal às várias disciplinas.

No caso específico do AEPAS estabelece-se que:

Quanto ao Primeiro Ciclo do Ensino Básico define-se um quadro curricular a aprovar anualmente pelo Conselho Pedagógico, onde se inscrevem os objetivos a atingir, os temas a abordar e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas. Supletivamente, o/a professor(a) titular de turma poderá, em sede de plano de turma, determinar as

adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

Quanto aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico estabelece-se que o tempo curricular disciplinar de “Cidadania e Desenvolvimento” é de 45 minutos semanais, trabalhando numa lógica integrada e de *Projeto*.

É aprovado anualmente pelo Conselho Pedagógico um quadro curricular global para as turmas dos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, proposto pelo Grupo de Trabalho formado pelo Coordenador da Educação para a Cidadania e pelos professores que lecionam e orientam a disciplina, onde se definem os objetivos a atingir, os temas a abordar e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas. Tal como no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, também aqui, e supletivamente, o Conselho de Turma poderá, em sede de plano de turma, e ouvidos os alunos da turma, determinar as adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

8. OS DOMÍNIOS E AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO

A Educação para a Cidadania consubstancia-se na componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento (CD), que integra as matrizes de todos os anos de escolaridade, do ensino básico, incluída nas Ciências Sociais e Humanas.

No 1.º ciclo do ensino básico, a CD é uma área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a CD, enquanto disciplina autónoma, funcionará semanalmente. A CD, pode ainda desenvolver-se na realização de projetos de trabalho, envolvendo diferentes disciplinas e anos de escolaridade (ex. Parlamento dos Jovens e Assembleia de Jovens Municípios, Escola Solidária, PEPS...).

Enquanto processo educativo, a Cidadania e Desenvolvimento deve contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, interventivas, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Assim, será importante apelar à participação dos alunos e ao desenvolvimento do seu sentido crítico e capacidade de argumentação.

O modelo proposto de operacionalização prevê, deste modo, três vertentes de desenvolvimento desta componente, a saber:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No âmbito da CD, consideram-se aprendizagens esperadas por ciclo e por domínios:

- Conceção de cidadania ativa;
- Identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).

Este PEEPC tem também em conta a Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril, ainda em vigor, onde se consagram «*as bases gerais do regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, conferindo -lhe o estatuto e obrigatoriedade, com uma carga horária adaptada e repartida por cada nível de ensino*». Não obstante esta portaria estabelecer que «os conteúdos da educação sexual são ministrados nas áreas curriculares não disciplinares, designadamente em formação cívica e completados pelas áreas curriculares disciplinares» esta atribuição poderá ser assegurada pela disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, nos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e na respetiva “Área Curricular” do Primeiro Ciclo.

No artigo 5.º da Portaria n.º 196-A/2010, em relação à Carga horária, estabelece-se que «*A carga horária dedicada à educação sexual é adaptada a cada nível de ensino e a cada turma e que «De acordo com os limites definidos no artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a carga horária não pode ser inferior a seis horas para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano letivo.*»

Assim, nas planificações a elaborar, quer para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, quer para os Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, deve-se atender a estes pressupostos aquando da abordagem do Domínio da Sexualidade no Primeiro Ciclo e no 6º e 9º ano e, neste último caso, articular essa abordagem com a disciplina de Ciências Naturais.

Nos termos dos normativos referenciados, estabelecem-se os seguintes domínios curriculares para o AEPAS:

		1º Ciclo EB				2º Ciclo EB		3º Ciclo EB		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Domínios obrigatórios - todos os ciclos	Direitos Humanos	X	X	X	X		X		X	
	Igualdade de Género	X	X	X	X		X	X		
	Interculturalidade	X	X	X	X		X	X		
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X			X	(b)
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X			X	(b)
	Saúde	X	X	X	X	X	X			
		(a)	(b)							
Domínios obrigatórios - 2 Ciclos	Sexualidade Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril	X	X	X	X		X			X
					6 horas		6 horas			12 horas
		(b)								
	Media	X	X	X	X		X	X		
	Instituições e Participação Democrática	X	X	X	X		X			X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo	X	X	X	X	X				X
									(c)	
	Segurança Rodoviária	X	X	X	X	X		X		
	Risco					X			X	
Domínios Opcionais <i>(A optar pelos C. de Turma)</i>	Empreendedorismo									
	Mundo do trabalho									
	Segurança, Defesa e Paz									
	Bem-estar animal									

	Voluntariado									
	Outros									

- (a) A abordar em Oferta Complementar “Literacias Saúde e Ambiente”.
- (b) Em articulação com a disciplina de Ciências Naturais.
- (c) Em articulação com a disciplina de Matemática

9. A relação entre a estratégia da Escola e o desenvolvimento curricular das turmas.

Os planos de turma devem refletir o plano estratégico de Cidadania e Desenvolvimento do agrupamento, tendo em conta as especificidades das diferentes turmas. Pretende-se que a disciplina sirva como plataforma de articulação para a dinamização de projetos transdisciplinares e interdisciplinares nas diferentes turmas.

A implementação das dinâmicas inter e transdisciplinares ancoram-se nos seguintes pilares de ação pedagógica:

- intervenção articulada e integradora de CD, áreas curriculares disciplinares, projetos e mobilização de recursos internos (principalmente a Biblioteca Escolar...) e estabelecimento de parcerias com a comunidade local;
- o aluno no centro das aprendizagens, sendo autor e construtor dos seus processos educativo nas diferentes interações com os seus pares e professores;
- o trabalho colaborativo de equipas de professores na conceção, execução e avaliação de projetos de ensino aprendizagem.

O quadro seguinte detalha os pilares da ação educativa a desenvolver.

OPERACIONALIZAÇÃO	METODOLOGIAS DE TRABALHO
<p>Intervenção/articulação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento ▪ Áreas curriculares disciplinares ▪ Biblioteca Escolar ▪ Projeto de Educação para a Saúde ▪ ECOESCOLAS ▪ Clubes e Projetos do Agrupamento ▪ Autarquia <p>(...)</p>	<p>Trabalho com os alunos:</p> <p>Criação de ambientes educativos inovadores e de envolvimento dos alunos no processo ensino-aprendizagem, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprendizagens baseadas em projetos ou problemas; ▪ Estudos de caso; ▪ Dinâmicas em grupo; ▪ Debates/Assembleia de Turma; ▪ Trabalho de Pesquisa; ▪ Construção de mapas conceptuais; ▪ (...) <p>Trabalho de planificação e execução das atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recurso ao trabalho colaborativo; ▪ Estabelecimento de critérios de avaliação próprios; ▪ Construção de uma planificação anual; ▪ Criação de Instrumentos de monitorização trimestral; ▪ Construção de materiais, tais como: guiões de trabalho para os alunos, instrumentos de avaliação, etc., para aplicação em contexto de trabalho de sala de aulas ▪ (...)

10. A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

10.1 Avaliação dos alunos

As aprendizagens dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico são iminentemente de carácter qualitativo e visam dar a conhecer aos seus pais/encarregados de educação e professores os estádios de desenvolvimento sócio-afetivo das crianças, devendo ser registados como para as outras componentes do currículo, nos termos dos critérios de avaliação globalmente estabelecidos para o ciclo de ensino.

No que diz respeito aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, a avaliação é qualitativa a todo o momento e sumativa no final do período e de ano, nos termos da lei geral e dos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico para esta disciplina.

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pela equipa coordenadora e pela escola, e validados pelo Conselho Pedagógico. Na avaliação dos alunos deve ter-se em conta o impacto da participação dos mesmos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

De acordo com o princípio que norteia o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, este tem uma base humanista *“A escola habilita os jovens*

com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.” A avaliação deve, por isso, integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional.

Sugere-se uma valorização relevante das atitudes e do empenho nas atividades propostas, uma vez que a sua transversalidade assenta nestes aspetos, sendo as aprendizagens já valorizadas nas restantes disciplinas do currículo.

PERFIS/DESCRITORES e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
RESPEITO PELAS REGRAS DA ESCOLA (trabalho, organização, convivência, comportamento)		
MB / B / S / I		
Respeita sempre as regras da escola.	MB	25%
Respeita quase sempre as regras da escola.	B	
Respeita com alguma regularidade as regras da escola.	S	
Raramente respeita as regras da escola.	I	
APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS		
Aplica com muita facilidade as aprendizagens adquiridas nas aulas.	MB	25%
Aplica com facilidade as aprendizagens adquiridas nas aulas.	B	
Aplica algumas das aprendizagens adquiridas nas aulas.	S	
Não aplica as aprendizagens adquiridas nas aulas.	I	
PARTICIPAÇÃO/COOPERAÇÃO		
Intervém ativamente, revela muito interesse e colabora sempre nas atividades com rigor, respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	MB	25%
Intervém regularmente por sua iniciativa e/ou quando solicitado, revela interesse pelas atividades e colabora em grande parte das mesmas com rigor respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	B	
Intervém pouco, mas revela algum interesse pelas atividades da aula, colaborando regularmente nas mesmas algum rigor respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	S	
Não intervém, revela pouco interesse pelas atividades da aula e raramente colabora nelas ou colabora sem rigor ou desrespeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	I	
ESPÍRITO CRÍTICO/INTERVENÇÃO		
Demonstra bastante espírito crítico perante as situações sociais.	MB	25%
Demonstra espírito crítico perante as situações sociais.	B	

Demonstra algum espírito crítico perante as situações sociais.	S
Não demonstra espírito crítico perante as situações sociais.	I

10.2 Valores, atitudes, capacidades e conhecimentos a desenvolver

Os valores e áreas de competência estão definidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* conforme esquema concetual que abaixo se apresenta:



In *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, p. 8

Esses valores, áreas de competência e respetiva operacionalização pretendem contribuir para a formação do aluno como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. Portanto, cruzando as áreas de competência com as atitudes e valores adaptados ao contexto do agrupamento levaram a listagem dos seguintes objetivos de aprendizagem a atingir pelos alunos:

Objetivos de aprendizagem/resultados esperados:

- O aluno reconhece e utiliza linguagens verbais e não-verbais (da língua materna e de línguas estrangeiras), para além de simbólicas para comunicar em diferentes situações, pessoais, sociais e de aprendizagem, para construir conhecimento e partilhar sentidos;
- O aluno pesquisa, avalia e valida informação recolhida em fontes

documentais físicas e digitais, cruzando fontes para testar a sua credibilidade. Para além disso, organiza a informação recolhida de acordo com um plano de trabalho e tendo em vista a elaboração e apresentação desse trabalho ou experiência de aprendizagem;

- O aluno observa, analisa, discute ideias, processos e produtos, apresenta e explica conceitos estudados, de forma autónoma e crítica, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente;
- O aluno coloca e analisa questões a investigar, define estratégias e responde às questões inicialmente colocadas, analisa criticamente as conclusões a que chegou e reformula, se necessário, as estratégias adotadas;
- O aluno junta esforços para atingir objetivos, valoriza a diversidade de perspetivas, mantém relações diversas e positivas com colegas e comunidade, coopera, negocia, debate e resolve problemas de natureza relacional, de forma pacífica;
- O aluno realiza a sua autoavaliação, reconhece os seus pontos fortes e fracos e mostra-se persistente na superação das suas dificuldades/pontos fracos;
- O aluno assume e responsabiliza-se pelas suas atitudes, escolhas e ações.

Em vista dos objetivos de aprendizagem listados e temas propostos, os conhecimentos da disciplina vivem, essencialmente, dos contributos e articulações com as diferentes áreas curriculares disciplinares e, embora não descurando a compreensão dos conceitos essenciais associados a cada subdomínio/tema, deve assentar, principalmente, no saber-fazer em que o papel do aluno é central na escolha do subdomínio e desenvolvimento da(s) experiência(s) de aprendizagem.

11. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA

A Avaliação do PEEPC deverá realizar-se em reunião do Grupo de Trabalho formado pelo Coordenador da Educação para a Cidadania e pelos professores que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como integrar os dispositivos de autoavaliação. Esta avaliação deverá ser realizada no final da vigência do projeto educativo.

No final do ano letivo os alunos em contexto da sala de aula deverão realizar uma avaliação da estratégia implementada na Ficha de Autoavaliação em uso no Agrupamento.

12. HORIZONTE TEMPORAL

O Presente PEEPC é construído para um horizonte temporal coincidente com a vigência do Projeto Educativo, após o que deverá ser reavaliado.